



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 070

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº070/16 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual, referente ao Exercício Financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, Lei Orgânica do Município de Céu Azul no art. 7º, item VI, art. 68, item V e art. 160 II.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Constituição Federal de 1988, tornou-se um importante instrumento de planejamento a partir da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a qual estabelece normas para a execução orçamentária, de forma que se mantenha o equilíbrio das contas públicas, proporcionando maior transparência nas suas realizações.

O presente projeto de lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, objetivando estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal. A serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Portarias da STN e Instrução Normativa nº 36 de 27 de agosto de 2009 de Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A compatibilidade do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme os preceitos legais, é um instrumento de informação para a gestão pública, demonstrando a origem das receitas e a destinação dos recursos públicos, os quais serão avaliados e fiscalizados pelo Poder Legislativo, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por todos os cidadãos.

O Projeto da LDO 2017 chega às mãos dos senhores vereadores no momento em que o Brasil atravessa uma das mais graves crises da sua história. Um cenário que exige dos administradores públicos, planejamento cuidadoso, extremo rigor no uso dos recursos e controle redobrado nos gastos.

Estruturalmente, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, está assim distribuído:

Capítulo I – Das Metas Fiscais – arts. 2 a 19 estabelecem as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública.

Capítulo II – Das Metas e Ações Prioritárias da Administração Municipal – art. 20 dispõem das metas e prioridades definidas no Plano Plurianual, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Capítulo III – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos – arts. 21 a 27 estabelecem a organização e estrutura dos orçamentos, onde expõem os conceitos, as classificações, os quadros e os anexos que demonstram o comportamento da receita e da despesa.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Capítulo IV – Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município – arts. 28 a 54 estabelecem as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações, alocação de recursos, regras para o controle de avaliação dos resultados dos Programas de Governo, que fazem parte do Plano Plurianual e a transparência da gestão fiscal.

Capítulo V – Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal – arts. 55 a 58 dispõem dos limites de endividamento para contratação de operações de créditos e assegura na Lei Orçamentária dotações suficientes ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

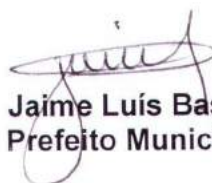
Capítulo VI – Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais – arts. 59 a 64 estabelecem as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e ainda determinam as normas para a contratação de pessoal, redução das despesas com pessoal caso ultrapassar os limites estabelecidos na LRF.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária arts 65 a 68 estabelecem as disposições gerais sobre a legislação Tributária do Município e demonstram a política quanto aos tributos de competência do Município.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais – arts 69 a 74 estabelecem as disposições gerais, determinando as demais instruções da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2017, sobre as obrigações, tanto do Poder executivo quanto do Poder Legislativo.

Com essas razões, apresento o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017, esperando que seja o mesmo analisado e aprovado por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de julho de 2016


Jaime Luís Basso
Prefeito Municipal

ANEXOS DE METAS FISCAIS

LDO 2017

Município de CEU AZUL - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2017

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Trabalhistas	79.663,35	Utilizar os recursos orçamentários da reserva de contingência	79.663,35
SUBTOTAL	79.663,35	SUBTOTAL	79.663,35

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos da Natureza	53.108,89	Utilizar Recursos Orçamentários da Reserva de Contingência	53.108,89
Frustração Arrecadatória	79.663,35	Utilizar os recursos orçamentários da reserva de contingências	79.663,35
SUBTOTAL	132.772,24	SUBTOTAL	132.772,24
TOTAL	212.435,59	TOTAL	212.435,59

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 11h e 39m.
 Projeções de Exercícios Ateriores


Eneidrich Wichoski
 CRC- 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49



Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2017

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
	Receita Total Receita Primária (I) Despesa Total Despesa Primária (II) Resultado Primário (III) = (I - II) Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida	45.092.800,00 45.043.658,15 45.092.800,00 45.092.800,00 (49.141,85) 1.596.063,55 2.087.119,43 (2.309.532,72)	42.432.295,10 42.386.052,65 42.432.295,10 42.432.295,10 (46.242,45) 1.501.894,75 1.963.978,01 (2.173.268,77)	0,010 0,010 0,010 0,010 0,000 0,000 0,000 0,000	47.717.249,60 47.665.247,64 47.717.249,60 47.123.818,23 541.429,41 1.704.926,73 2.174.932,91 (2.189.166,79)	42.613.552,66 42.567.112,68 42.613.552,66 42.083.592,97 483.519,71 1.522.572,77 1.942.308,47 (1.955.015,94)	0,009 0,009 0,009 0,009 0,000 0,000 0,000 0,000	45.620.385,76 45.570.668,95 45.620.385,76 45.620.385,76 (49.716,81) 1.614.737,49 2.111.538,73 (2.336.554,25)	38.730.832,99 38.688.624,37 38.730.832,99 38.730.832,99 (42.208,62) 1.370.881,18 1.792.655,90 (1.983.685,77)	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV) Despesas Primárias geradas por PPP (V) Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 03m.


Enedir Wichoski
 CRC - 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49


Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

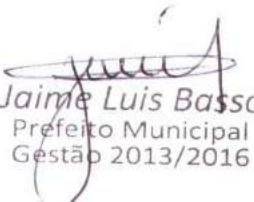
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.539.300,00	0,010	39.669.545,33	0,010	2.130.245,33	5,67
Receita Primária (I)	37.498.389,91	0,010	38.803.875,12	0,010	1.305.485,21	3,48
Despesa Total	37.539.300,00	0,010	42.051.688,77	0,011	4.512.388,77	12,02
Despesa Primária (II)	37.094.448,90	0,009	41.208.749,53	0,011	4.114.300,63	11,09
Resultado Primário (III)=(I - II)	403.941,01	0,000	(2.404.874,41)	-0,001	(2.808.815,42)	-695,35
Resultado Nominal	1.732.357,83	0,000	(523.753,10)	0,000	(2.256.110,93)	-130,23
Dívida Pública Consolidada	2.289.893,40	0,001	2.492.695,32	0,001	202.801,92	8,86
Dívida Consolidada Líquida	(2.289.893,40)	-0,001	(3.539.575,55)	-0,001	(1.249.682,15)	54,57

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 07m.


Eneida Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

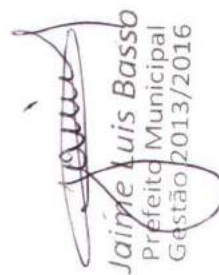
Município de CEU AZUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2017
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ 1,00
	2014	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2019	%	
Receita Total	34.244.935,00	37.539.300,00	41.135.560,00	9,62	45.092.800,00	9,58	47.717.249,60	9,62	45.620.385,76	5,82	45.620.385,76	-4,39	
Receita Primária (I)	33.833.966,92	37.498.389,91	41.090.730,72	10,83	45.043.658,15	9,58	47.665.247,64	9,62	45.570.668,95	5,82	45.570.668,95	-4,39	
Despesa Total	34.244.935,00	37.539.300,00	41.135.560,00	9,62	45.092.800,00	9,58	47.717.249,60	9,62	45.620.385,76	5,82	45.620.385,76	-4,39	
Despesa Primária (II)	33.840.524,91	37.094.448,90	40.623.981,23	9,62	45.092.800,00	9,52	47.123.818,23	11,00	45.620.385,76	4,50	45.620.385,76	-3,19	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(6.557,99)	403.941,01	466.749,49	-6259,52	(49.141,85)	15,55	541.429,41	-110,53	(49.716,81)	-1201,77	(49.716,81)	-109,18	
Resultado Nominal	1.586.068,40	1.732.357,83	1.469.764,42	9,22	1.596.063,55	-15,16	1.704.926,73	8,59	1.614.737,49	6,82	1.614.737,49	-5,29	
Dívida Pública Consolidada	2.096.527,73	2.289.893,40	1.874.942,16	9,22	2.087.119,43	-18,12	2.174.932,91	11,32	2.111.538,73	4,21	2.111.538,73	-2,91	
Dívida Consolidada Líquida	(2.751.492,01)	(2.289.893,40)	(1.887.212,75)	-16,78	(2.309.532,72)	-17,59	(2.189.166,79)	22,38	(2.336.554,25)	-5,21	(2.336.554,25)	6,73	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2019	%
Receita Total	40.619.197,14	40.839.004,47	41.135.560,00	0,54	42.432.295,10	0,73	42.613.552,66	3,15	38.730.832,99	0,43	38.730.832,99	-9,11
Receita Primária (I)	40.131.732,54	40.794.498,38	41.090.730,72	1,65	42.386.052,65	0,73	42.567.112,68	3,15	38.688.624,37	0,43	38.688.624,37	-9,11
Despesa Total	40.619.197,14	40.839.004,47	41.135.560,00	0,54	42.432.295,10	0,73	42.613.552,66	3,15	38.730.832,99	0,43	38.730.832,99	-9,11
Despesa Primária (II)	40.139.511,22	40.355.050,96	40.623.981,23	0,54	42.432.295,10	0,67	42.083.592,97	4,45	38.730.832,99	-0,82	38.730.832,99	-7,97
Resultado Primário (III)=(I - II)	(7.778,68)	439.447,42	466.749,49	-5749,39	(46.242,45)	6,21	483.519,71	-109,91	(42.208,62)	-1145,62	(42.208,62)	-108,73
Resultado Nominal	1.881.295,00	1.884.632,08	1.469.764,42	0,18	1.501.894,75	-22,01	1.522.572,77	2,19	1.370.881,18	1,38	1.370.881,18	-9,96
Dívida Pública Consolidada	2.486.763,96	2.491.175,03	1.874.942,16	0,18	1.963.978,01	-24,74	1.942.308,47	4,75	1.792.655,90	-1,10	1.792.655,90	-7,70
Dívida Consolidada Líquida	(3.263.647,50)	(2.491.175,03)	(1.887.212,75)	-23,67	(2.173.268,77)	-24,24	(1.955.019,94)	15,16	(1.983.689,77)	-10,04	(1.983.689,77)	1,47

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 13m.


Eneidir Michoski
CRC 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	80.620.835,81	100,00	74.854.856,80	100,00	70.704.584,41	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	80.620.835,81	100,00	74.854.856,80	100,00	70.704.584,41	100,00

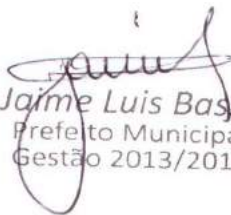
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 16m.



Eneidi Wichoski
 CRC - 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49



Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.007,60	31.614,05	86.605,51
Alienação de Bens Móveis	-	1.510,00	57.000,00
Alienação de Bens Imóveis	32.007,60	30.104,05	29.605,51
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	58.000,00	11.226,00	5.985,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	11.226,00	5.985,00
Investimentos	58.000,00	11.226,00	5.985,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2015 (g)=((Ia-Id)+IIh)	2014 (h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	2013 (i)=(Ic-If)
VALOR (III)	75.016,16	101.008,56	80.620,51

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 19m.



Eneidrich Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49




Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

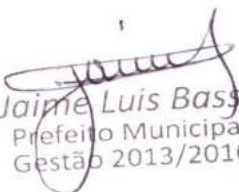
Município de CEU AZUL - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 2017

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 21m.


Eneid Wichoski
 CRC - 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49

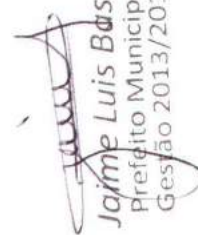

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			R\$ 1,00			
Imposto Predial	Remissão	Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06.	11.526,00	12.630,00	13.734,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Tx. de Coleta de Lixo	Remissão	Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06.	41.724,00	45.720,00	49.720,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Tx. de Limpeza Pública	Remissão	Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06.	5.700,00	6.246,00	6.792,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Tx. de Expediente	Remissão	Aposentados - L.M. 03/91, L.M. 271/01 e LM 500/06.	4.944,00	5.418,00	5.892,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Imposto Predial	Outros benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	10.902,00	11.946,00	12.991,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Imposto Territorial	Outros benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	10.902,00	11.946,00	12.991,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Tx. de Coleta de Lixo	Outros benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	22.818,00	25.003,00	27.192,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Tx. de Limpeza Pública	Outros benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	5.538,00	6.068,00	6.600,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
ITBI	Remissão	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	-	-	-	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
COSIP	Outros benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	3.024,00	3.312,00	3.601,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Contribuição de Melhoria	Remissão	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	-	-	-	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
Tx. de Expediente	Outros benefícios	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	2.880,00	3.156,00	3.432,00	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
ISS	Remissão	Contribuintes - Descontos P/Pagto. à Vista	-	-	-	Intensificação na Fiscalização de Impostos, Majoração, Recadastramento e Imobiliário.
TOTAL			119.958,00	131.445,00	142.945,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Departamento de Gestão Contábil, 14/Jul/2016, 10h e 49m.


Eneid Wichoski
CRC 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49



Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Município de CEU AZUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	3.957.240,00
(-) Transferências Constitucionais	1.266.316,80
(-) Transferências ao FUNDEB	791.448,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.899.475,20
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.899.475,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.899.475,20

FORNE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , Departamento de Gestão Contábil, 11/Jul/2016, 14h e 26m.


Eneidrich Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

ESTIMATIVA DAS RECEITAS
ORÇAMENTÁRIA

LDO 2017

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2017		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	52.758.371,83	-	52.758.371,83
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	5.224.291,11	-	5.224.291,11
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	4.441.162,11	-	4.441.162,11
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.643.891,26	-	1.643.891,26
1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB	482.789,17	-	482.789,17
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	466.872,78	-	466.872,78
1.1.1.2.02.02.00.00 IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINT	15.916,39	-	15.916,39
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	560.963,00	-	560.963,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND.	534.889,23	-	534.889,23
1.1.1.2.04.31.01.00 IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	25.167,17	-	25.167,17
1.1.1.2.04.31.01.02 IRRF - S/BEF. PAGOS A INATIVOS E PENS. - EXEC. E ENT.	25.167,17	-	25.167,17
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	509.722,06	-	509.722,06
1.1.1.2.04.31.03.01 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LE	89.631,88	-	89.631,88
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC. E EN	420.090,18	-	420.090,18
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR	26.073,77	-	26.073,77
1.1.1.2.08.00.00.00 IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	600.139,09	-	600.139,09
1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	600.139,09	-	600.139,09
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.797.270,85	-	2.797.270,85
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.797.270,85	-	2.797.270,85
1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EX	2.698.934,11	-	2.698.934,11
1.1.1.3.05.02.00.00 ISS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO	98.336,74	-	98.336,74
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	599.382,14	-	599.382,14
1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	265.631,81	-	265.631,81
1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.244,72	-	25.244,72
1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E	180.572,73	-	180.572,73
1.1.2.1.25.01.00.00 Tx. Localiz. Func. Estab.Coml.Ind.Prest	178.566,25	-	178.566,25
1.1.2.1.25.02.00.00 Tx. Func. Com. Event. e Ambulantes	2.006,48	-	2.006,48
1.1.2.1.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.682,52	-	3.682,52
1.1.2.1.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	56.131,84	-	56.131,84
1.1.2.1.99.01.00.00 Tx. de Expediente	56.131,84	-	56.131,84
1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	333.750,33	-	333.750,33
1.1.2.2.28.00.00.00 TAXA DE CEMITÉRIOS	443,07	-	443,07
1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	310.547,25	-	310.547,25
1.1.2.2.90.01.00.00 Tx. de Limpeza Pública	310.170,23	-	310.170,23
1.1.2.2.90.02.00.00 TX. Limpeza Terrenos	377,02	-	377,02
1.1.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.760,01	-	22.760,01
1.1.2.2.99.02.00.00 Tx. Serv. Prop. Particulares	22.545,83	-	22.545,83
1.1.2.2.99.03.00.00 Taxa Conservação de Estradas	214,18	-	214,18
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	183.746,86	-	183.746,86
1.1.3.0.04.00.00.00 CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM	183.746,86	-	183.746,86
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	530.128,03	-	530.128,03
1.2.2.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON	61.947,63	-	61.947,63
1.2.2.0.13.00.00.00 CIDE-Cota Parte Margem Rev. Combustíveis	61.947,63	-	61.947,63
1.2.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	468.180,40	-	468.180,40
1.2.3.0.00.01.00.00 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENEF	424.250,21	-	424.250,21
1.2.3.0.00.02.00.00 COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	43.930,19	-	43.930,19
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	510.110,21	-	510.110,21
1.3.1.0.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.917,19	-	27.917,19
1.3.1.1.00.00.00.00 ALUGUÉIS	27.917,19	-	27.917,19
1.3.1.1.01.00.00.00 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	19.540,44	-	19.540,44
1.3.1.1.01.03.00.00 ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	19.540,44	-	19.540,44
1.3.1.1.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	8.376,75	-	8.376,75

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2017			
	Direta	Indireta		
1.3.1.1.99.01.00.00	Outros Aluguéis	8.376,75	-	8.376,75
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	482.193,02	-	482.193,02
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS	565,68	-	565,68
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	481.627,34	-	481.627,34
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	136.469,93	-	136.469,93
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO AL	10.566,59	-	10.566,59
1.3.2.5.01.01.01.00	Aplic BB Fundo Especial	10.566,59	-	10.566,59
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO	58.170,88	-	58.170,88
1.3.2.5.01.03.01.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO	40.847,03	-	40.847,03
1.3.2.5.01.03.01.01	Aplic. Saúde Atenção Básica	34.520,83	-	34.520,83
1.3.2.5.01.03.01.07	Aplic. PSF - Federal	3,47	-	3,47
1.3.2.5.01.03.01.11	Aplic-BB FMS-PACS	29,40	-	29,40
1.3.2.5.01.03.01.13	Aplic. FMS - Vida Ativa	565,33	-	565,33
1.3.2.5.01.03.01.17	APLIC. de Vigilância em Saúde	5.578,47	-	5.578,47
1.3.2.5.01.03.01.18	Aplic. AP SUS Estadual	149,53	-	149,53
1.3.2.5.01.03.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO	17.323,85	-	17.323,85
1.3.2.5.01.03.03.02	Aplic. 15% Saúde	17.323,85	-	17.323,85
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT	20.979,26	-	20.979,26
1.3.2.5.01.05.02.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-CONVÊ	6.027,16	-	6.027,16
1.3.2.5.01.05.02.01	Aplic. Sal. Educação BB	4.673,15	-	4.673,15
1.3.2.5.01.05.02.08	Aplic. Transp. Escolar Fed.	473,82	-	473,82
1.3.2.5.01.05.02.10	Aplic. Transp.Escolar Estadual	880,19	-	880,19
1.3.2.5.01.05.03.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MDE/O	13.713,85	-	13.713,85
1.3.2.5.01.05.03.07	Aplic. Educação 10%	4.547,56	-	4.547,56
1.3.2.5.01.05.03.08	Aplic. Educação 25%	6.964,80	-	6.964,80
1.3.2.5.01.05.03.10	Aplic- BB Merenda Escolar	2.201,49	-	2.201,49
1.3.2.5.01.05.18.00	Aplic.Rec.Fundo Cascavel para Consamu	1.238,25	-	1.238,25
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CID	4.262,36	-	4.262,36
1.3.2.5.01.09.01.00	Aplic. Contrib. CIDE	4.262,36	-	4.262,36
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC	3.149,48	-	3.149,48
1.3.2.5.01.10.10.00	Aplic. Bolsa Família e Cadastro Único	1.250,92	-	1.250,92
1.3.2.5.01.10.11.00	Aplic. Bloco IGDSUAS	599,78	-	599,78
1.3.2.5.01.10.12.00	Aplic.Piso Fixo Média Complexidade(APAE)	507,24	-	507,24
1.3.2.5.01.10.13.00	Aplic. Piso Básico Fixo	791,54	-	791,54
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANC.DE R	21.113,41	-	21.113,41
1.3.2.5.01.53.01.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Fundeb 40%	8.012,16	-	8.012,16
1.3.2.5.01.53.02.00	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Fundeb 60%	13.101,25	-	13.101,25
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUN.DE OUTROS DEPÓSITOS BAN	18.227,95	-	18.227,95
1.3.2.5.01.99.06.00	APLIC- Txa. Vig. Sanitária	697,77	-	697,77
1.3.2.5.01.99.10.00	Aplic. Alienação Ativos	671,95	-	671,95
1.3.2.5.01.99.12.00	Aplic. Rec. Ilum. Pública	4.038,31	-	4.038,31
1.3.2.5.01.99.17.00	Aplic. Fund. Desenv. Ambiental	1.125,82	-	1.125,82
1.3.2.5.01.99.19.00	Aplic. Taxas Municipais - Fonte 1510	7.990,70	-	7.990,70
1.3.2.5.01.99.20.00	Aplic. Taxas Municipais - Fonte 1511	3.703,13	-	3.703,13
1.3.2.5.01.99.21.00	Aplic. Multas Previstas Legis. Trânsito	0,27	-	0,27
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	345.157,41	-	345.157,41
1.3.2.5.02.49.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂM	17.357,90	-	17.357,90
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	327.799,51	-	327.799,51
1.3.2.5.02.99.01.00	Rend. Aplic. Recurso n/ Vinculados	327.799,51	-	327.799,51
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	36.252,94	-	36.252,94
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	8.069,66	-	8.069,66
1.4.1.0.00.10.00.00	Sementes e Mudanças	8.069,66	-	8.069,66
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	28.183,28	-	28.183,28
1.4.9.0.00.02.00.00	Serv. Inseminação Artificial	27.765,85	-	27.765,85

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2017			
	Direta	Indireta		
1.4.9.0.00.03.00.00	Serviços de vacinação para brucelose	417,43	-	417,43
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	12.733,11	-	12.733,11
1.5.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	12.733,11	-	12.733,11
1.5.3.0.00.01.00.00	Muros e Passeios	4.774,92	-	4.774,92
1.5.3.0.00.02.00.00	Meio-fio e Calçadas	7.958,19	-	7.958,19
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	148.988,01	-	148.988,01
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	35.508,33	-	35.508,33
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	35.508,33	-	35.508,33
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMIN.	6.079,01	-	6.079,01
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	6.079,01	-	6.079,01
1.6.0.0.16.00.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	7.958,19	-	7.958,19
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	7.958,19	-	7.958,19
1.6.0.0.43.00.00.00	SERV. DE COLETA, T. TRAT. DST. F. DE RESÍDUOS SÓLID	55.707,36	-	55.707,36
1.6.0.0.50.00.00.00	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	35.776,93	-	35.776,93
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.460.860,73	-	45.460.860,73
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.332.327,79	-	45.332.327,79
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.521.471,92	-	16.521.471,92
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.901.356,91	-	12.901.356,91
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	12.191.480,80	-	12.191.480,80
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	385.664,02	-	385.664,02
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	180.000,00	-	180.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIA	144.212,09	-	144.212,09
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMP. FIN. PELA EXPLORAÇÃO DE	192.274,86	-	192.274,86
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECU	3.183,28	-	3.183,28
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALT.COMP. FIN. P/P. DO PET. - LEI 7.9	11.269,18	-	11.269,18
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	177.822,40	-	177.822,40
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.106.366,41	-	2.106.366,41
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.959.643,95	-	1.959.643,95
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	393.799,52	-	393.799,52
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS-Parte Fixa	393.799,52	-	393.799,52
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	677.937,68	-	677.937,68
1.7.2.1.33.10.02.02	Agentes Comunitários de Saúde - PACs	297.305,37	-	297.305,37
1.7.2.1.33.10.02.03	PAB/SUS Prog. Incidencia Bucal	226.832,11	-	226.832,11
1.7.2.1.33.10.02.04	PAB Variável-Compens.Especif.Regionais	23.553,18	-	23.553,18
1.7.2.1.33.10.02.05	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF	130.247,02	-	130.247,02
1.7.2.1.33.10.99.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	887.906,75	-	887.906,75
1.7.2.1.33.10.99.01	PAB/SUS-Prog. Sauda da Família	887.906,75	-	887.906,75
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALA	46.219,52	-	46.219,52
1.7.2.1.33.20.99.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP. - OU	46.219,52	-	46.219,52
1.7.2.1.33.20.99.01	SUS -Laboratorio	46.219,52	-	46.219,52
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.502,94	-	100.502,94
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM	80.475,43	-	80.475,43
1.7.2.1.33.30.01.01	PAB/SUS-Prog.Nac.Vig.Epid.Contr.D ncas	55.852,04	-	55.852,04
1.7.2.1.33.30.01.03	Promoção da Saúde e Prevenção de D nças	24.623,39	-	24.623,39
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.027,51	-	20.027,51
1.7.2.1.33.30.02.01	PAB/SUS Ac s basicas de Vig. Sanitaria	20.027,51	-	20.027,51
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIS. SOCIAL - F	236.050,01	-	236.050,01
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	189.500,00	-	189.500,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	189.500,00	-	189.500,00
1.7.2.1.34.10.20.01	SCFV Serv. Conviv. Fortalec. de Vínculos	108.000,00	-	108.000,00
1.7.2.1.34.10.20.04	Piso Básico Fixo - CRAS	81.500,00	-	81.500,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	11.675,64	-	11.675,64
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	11.675,64	-	11.675,64
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	11.675,64	-	11.675,64

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2017		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUA	20.848,65	-	20.848,65
1.7.2.1.34.30.30.00	COMP. GESTÃO DO PROG. BOLSA FAM. E SUAS	20.848,65	-	20.848,65
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSF. DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSI	14.025,72	-	14.025,72
1.7.2.1.34.99.14.00	Bloco IGDSUAS	14.025,72	-	14.025,72
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESV. DA EDUCA	626.644,13	-	626.644,13
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	448.635,97	-	448.635,97
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	178.008,16	-	178.008,16
1.7.2.1.35.03.03.00	Merenda Escolar	178.008,16	-	178.008,16
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	273.080,20	-	273.080,20
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	185.699,40	-	185.699,40
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - F	185.699,40	-	185.699,40
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.697.899,11	-	23.697.899,11
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	23.424.736,96	-	23.424.736,96
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.318.585,55	-	21.318.585,55
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.585.085,51	-	1.585.085,51
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	521.065,90	-	521.065,90
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REPASS	95.293,54	-	95.293,54
1.7.2.2.33.03.00.00	Receita AP SUS Estadual	95.293,54	-	95.293,54
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	177.868,61	-	177.868,61
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUM	177.868,61	-	177.868,61
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	327.957,62	-	327.957,62
1.7.2.3.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO D	327.957,62	-	327.957,62
1.7.2.3.01.01.00.00	Rec.Fundo Munic.de Cascavel para Consamu	327.957,62	-	327.957,62
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.784.999,14	-	4.784.999,14
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO FUNDEB E VAL. DOS PROF. DA EDI	4.784.999,14	-	4.784.999,14
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.179,35	-	19.179,35
1.7.3.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.179,35	-	19.179,35
1.7.3.0.00.99.01.00	Fund. Desenv. Ambiental	19.179,35	-	19.179,35
1.7.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	6.314,36	-	6.314,36
1.7.5.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	6.314,36	-	6.314,36
1.7.5.0.00.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS	6.314,36	-	6.314,36
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	103.039,23	-	103.039,23
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	103.039,23	-	103.039,23
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. UNIÃO DEST. A PROG. DE EDUCAÇÃ	103.039,23	-	103.039,23
1.7.6.1.02.10.00.00	Transp. Esc. Federal	103.039,23	-	103.039,23
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	835.007,69	-	835.007,69
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	361.559,47	-	361.559,47
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.773,44	-	15.773,44
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	4.451,94	-	4.451,94
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC	4.451,94	-	4.451,94
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A TRASM. IV DE BENS IMÓ	795,82	-	795,82
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍC	795,82	-	795,82
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATU	5.219,04	-	5.219,04
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍC	5.219,04	-	5.219,04
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	1.371,11	-	1.371,11
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE	1.371,11	-	1.371,11
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.935,53	-	3.935,53
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	3.239,92	-	3.239,92
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	1.011,98	-	1.011,98
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA	1.011,98	-	1.011,98
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃ	2.227,94	-	2.227,94
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	2.227,94	-	2.227,94
1.9.1.1.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	695,61	-	695,61
1.9.1.1.99.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO	695,61	-	695,61

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	654,48	-	654,48
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	654,48	-	654,48
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E J. M. COSIP	654,48	-	654,48
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO	654,48	-	654,48
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU	325.374,25	-	325.374,25
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP	290.249,43	-	290.249,43
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	59.064,59	-	59.064,59
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	231.184,84	-	231.184,84
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - IS	5.860,59	-	5.860,59
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS	4.294,98	-	4.294,98
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS	1.565,61	-	1.565,61
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRI	4.025,16	-	4.025,16
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	16.555,09	-	16.555,09
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	4.883,67	-	4.883,67
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	11.671,42	-	11.671,42
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	8.683,98	-	8.683,98
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ EX. PODER DE	865,64	-	865,64
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	9,20	-	9,20
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	856,44	-	856,44
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER	7.818,34	-	7.818,34
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	6.983,29	-	6.983,29
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	835,05	-	835,05
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT	8.896,87	-	8.896,87
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	8.896,87	-	8.896,87
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	8.896,87	-	8.896,87
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	8.896,87	-	8.896,87
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.844,27	-	3.844,27
1.9.1.8.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS	3.844,27	-	3.844,27
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	7.016,16	-	7.016,16
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.231,06	-	1.231,06
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.744,16	-	2.744,16
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	3.040,94	-	3.040,94
1.9.1.9.99.01.00.00	MUL. JUR. DIV. AT. NÃO TRIBUTÁRIA	3.040,94	-	3.040,94
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.590,96	-	42.590,96
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	3.928,50	-	3.928,50
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔN	3.928,50	-	3.928,50
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	38.662,46	-	38.662,46
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	38.662,46	-	38.662,46
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	4.727,12	-	4.727,12
1.9.2.2.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	26.236,36	-	26.236,36
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	7.698,98	-	7.698,98
1.9.2.2.99.99.08.00	Restituição de Telefonemas Particular	557,40	-	557,40
1.9.2.2.99.99.09.00	Restituição de Contribuições da Saúde	73,88	-	73,88
1.9.2.2.99.99.10.00	Restituição pagto enegia elétr. B. União	1.591,66	-	1.591,66
1.9.2.2.99.99.11.00	Restituição pagto luz e água CIESCA	715,48	-	715,48
1.9.2.2.99.99.99.00	Restituições Diversas	4.760,56	-	4.760,56
1.9.2.2.99.99.99.01	Demais Restituições	4.760,56	-	4.760,56
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	424.146,06	-	424.146,06
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	392.017,42	-	392.017,42
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP	233.085,44	-	233.085,44
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	222.891,30	-	222.891,30
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO	10.194,14	-	10.194,14
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. -	349,79	-	349,79
1.9.3.1.12.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO	349,79	-	349,79

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	35.438,18	-	35.438,18
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO	33.346,96	-	33.346,96
1.9.3.1.13.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DE EXERCÍCIOS	2.091,22	-	2.091,22
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SAN	2.208,98	-	2.208,98
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME	65.550,18	-	65.550,18
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	62.657,15	-	62.657,15
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	2.893,03	-	2.893,03
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	55.384,85	-	55.384,85
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM	55.384,85	-	55.384,85
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. I	54.770,48	-	54.770,48
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA D.A. O. TRIB. - TAXAS EM GERAL PELA P. DE	614,37	-	614,37
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	32.128,64	-	32.128,64
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.395,66	-	9.395,66
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	9.395,66	-	9.395,66
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	9.395,66	-	9.395,66
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRA	22.732,98	-	22.732,98
1.9.3.2.99.99.00.00	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	22.732,98	-	22.732,98
1.9.3.2.99.99.01.00	DÍV. AT. Demais Receitas não Tributárias	22.732,98	-	22.732,98
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	6.711,20	-	6.711,20
1.9.9.0.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICI	312,24	-	312,24
1.9.9.0.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	312,24	-	312,24
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	6.398,96	-	6.398,96
1.9.9.0.99.05.00.00	RECEITAS ARREC. P/ C. ORG. DE FEIRAS, EXPOS. E OUTR	2.072,60	-	2.072,60
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.326,36	-	4.326,36
1.9.9.0.99.99.03.00	FMAS - Habitação	72,22	-	72,22
1.9.9.0.99.99.07.00	Venda de Sucatas	819,49	-	819,49
1.9.9.0.99.99.11.00	Cadastro Bolsa Família	3.434,65	-	3.434,65
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	49.141,85	-	49.141,85
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	49.141,85	-	49.141,85
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	49.141,85	-	49.141,85
2.2.2.0.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM REC.	49.141,85	-	49.141,85
2.2.2.0.02.01.00.00	Alienacao de Lotes Populares	26.180,20	-	26.180,20
2.2.2.0.02.02.00.00	Alenacao de Barrac s Industriais	22.961,65	-	22.961,65
Total de Receitas		52.807.513,68	-	52.807.513,68
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.472,12	-	37.472,12
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	34.741,58	-	34.741,58
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	11.403,68	-	11.403,68
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	11.403,68	-	11.403,68
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB	11.403,68	-	11.403,68
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	11.403,68	-	11.403,68
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	23.337,90	-	23.337,90
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.430,57	-	2.430,57
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10,76	-	10,76
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E	53,78	-	53,78
1.1.2.1.25.01.00.00	Tx. Localiz. Func. Estab.Coml.Ind.Prest	53,78	-	53,78
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.366,03	-	2.366,03
1.1.2.1.99.01.00.00	Tx. de Expediente	2.366,03	-	2.366,03
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.907,33	-	20.907,33
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	20.907,33	-	20.907,33

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.2.2.90.01.00.00	Tx. de Limpeza Pública	20.907,33	-	20.907,33
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	479,95	-	479,95
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	479,95	-	479,95
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	479,95	-	479,95
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.250,59	-	2.250,59
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	648,25	-	648,25
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	291,21	-	291,21
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	78,94	-	78,94
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC	78,94	-	78,94
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	212,27	-	212,27
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	212,27	-	212,27
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	4,51	-	4,51
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA	4,51	-	4,51
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO	207,76	-	207,76
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	207,76	-	207,76
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	14,06	-	14,06
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕ	14,06	-	14,06
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E J. M. COSIP	14,06	-	14,06
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO	14,06	-	14,06
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU	340,67	-	340,67
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP	73,24	-	73,24
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	67,88	-	67,88
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	5,36	-	5,36
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	1,91	-	1,91
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	1,91	-	1,91
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	265,52	-	265,52
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER	265,52	-	265,52
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	244,84	-	244,84
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	20,68	-	20,68
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT	2,31	-	2,31
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	2,31	-	2,31
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	2,31	-	2,31
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2,31	-	2,31
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.602,34	-	1.602,34
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.589,44	-	1.589,44
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP	339,33	-	339,33
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	335,95	-	335,95
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO	3,38	-	3,38
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.250,11	-	1.250,11
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM	1.250,11	-	1.250,11
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. E	1.250,11	-	1.250,11
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	12,90	-	12,90
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	12,90	-	12,90
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	12,90	-	12,90
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	12,90	-	12,90
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	335.263,76	-	335.263,76
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	45.380,06	-	45.380,06
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	24.025,43	-	24.025,43
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	24.025,43	-	24.025,43
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB	24.025,43	-	24.025,43
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	24.025,43	-	24.025,43

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2017			
	Direta	Indireta		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	21.354,63	-	21.354,63
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.859,13	-	2.859,13
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.859,13	-	2.859,13
1.1.2.1.99.01.00.00	Tx. de Expediente	2.859,13	-	2.859,13
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.495,50	-	18.495,50
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18.495,50	-	18.495,50
1.1.2.2.90.01.00.00	Tx. de Limpeza Pública	18.488,89	-	18.488,89
1.1.2.2.90.02.00.00	TX. Limpeza Terrenos	6,61	-	6,61
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.037,81	-	2.037,81
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	2.037,81	-	2.037,81
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.037,81	-	2.037,81
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.845,89	-	287.845,89
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	286.918,56	-	286.918,56
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	66,17	-	66,17
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE A PROP. P. E TER. URBANA	1,07	-	1,07
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍC	1,07	-	1,07
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATU	28,83	-	28,83
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCI	28,83	-	28,83
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE M	31,65	-	31,65
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE	31,65	-	31,65
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4,62	-	4,62
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	4,62	-	4,62
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO	4,62	-	4,62
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	4,62	-	4,62
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU	279.660,41	-	279.660,41
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP	260.743,48	-	260.743,48
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	31.283,65	-	31.283,65
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	229.459,83	-	229.459,83
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - ISS	1.908,72	-	1.908,72
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS	1.231,04	-	1.231,04
1.9.1.3.13.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS	677,68	-	677,68
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRI	989,40	-	989,40
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	13.001,56	-	13.001,56
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	2.368,05	-	2.368,05
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	10.633,51	-	10.633,51
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	3.017,25	-	3.017,25
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER	3.017,25	-	3.017,25
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	2.424,25	-	2.424,25
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	593,00	-	593,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT	5.144,23	-	5.144,23
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	5.144,23	-	5.144,23
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	5.144,23	-	5.144,23
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.144,23	-	5.144,23
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.047,75	-	2.047,75
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	2.047,75	-	2.047,75
1.9.1.9.99.01.00.00	MUL. JUR. DIV. AT. NÃO TRIBUTÁRIA	2.047,75	-	2.047,75
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	927,33	-	927,33
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	392,22	-	392,22
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP	355,08	-	355,08
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	152,78	-	152,78
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO	202,30	-	202,30
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME	36,12	-	36,12
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	36,12	-	36,12
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1,02	-	1,02

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM	1,02	-	1,02
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. F	1,02	-	1,02
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	535,11	-	535,11
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	535,11	-	535,11
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	535,11	-	535,11
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	535,11	-	535,11
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.206.702,01	-	7.206.702,01
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.206.702,01	-	7.206.702,01
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.206.702,01	-	7.206.702,01
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.521.754,62	-	2.521.754,62
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.467.138,58	-	2.467.138,58
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	2.438.296,16	-	2.438.296,16
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROP. TERRITORIA	28.842,42	-	28.842,42
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N	54.616,04	-	54.616,04
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.684.947,39	-	4.684.947,39
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.684.947,39	-	4.684.947,39
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.263.717,11	-	4.263.717,11
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	317.017,10	-	317.017,10
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	104.213,18	-	104.213,18
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	135.275,79	-	135.275,79
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	123.785,99	-	123.785,99
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	109.155,25	-	109.155,25
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.281,57	-	4.281,57
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URB	3.146,92	-	3.146,92
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	3.146,92	-	3.146,92
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	235,76	-	235,76
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SB OS REND.	203,36	-	203,36
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	203,36	-	203,36
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LE	203,36	-	203,36
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR	32,40	-	32,40
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	898,89	-	898,89
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	898,89	-	898,89
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	104.873,68	-	104.873,68
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	104.873,68	-	104.873,68
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EX	104.873,68	-	104.873,68
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	13.417,54	-	13.417,54
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.239,79	-	7.239,79
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	877,05	-	877,05
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E	5.254,08	-	5.254,08
1.1.2.1.25.01.00.00	Tx. Localiz. Func. Estab.Coml.Ind.Prest	5.254,08	-	5.254,08
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.108,66	-	1.108,66
1.1.2.1.99.01.00.00	Tx. de Expediente	1.108,66	-	1.108,66
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.177,75	-	6.177,75
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	2,63	-	2,63
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	6.175,12	-	6.175,12
1.1.2.2.90.01.00.00	Tx. de Limpeza Pública	6.175,12	-	6.175,12
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.213,20	-	1.213,20
1.1.3.0.04.00.00.00	CONT. MEL. PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM	1.213,20	-	1.213,20

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			Total
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	212,83	-	212,83
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	212,83	-	212,83
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	212,83	-	212,83
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	501,99	-	501,99
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	454,25	-	454,25
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	454,25	-	454,25
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	443,73	-	443,73
1.3.1.1.01.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	443,73	-	443,73
1.3.1.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	10,52	-	10,52
1.3.1.1.99.01.00.00	Outros Alugueis	10,52	-	10,52
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	47,74	-	47,74
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	47,74	-	47,74
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	47,74	-	47,74
1.3.2.5.02.49.00.00	RECEITA DE REM. DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂM	47,74	-	47,74
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	479,42	-	479,42
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	479,42	-	479,42
1.4.9.0.00.02.00.00	Serv. Inseminação Artificial	479,42	-	479,42
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.208,68	-	2.208,68
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.208,68	-	2.208,68
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	2.208,68	-	2.208,68
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.086,88	-	8.086,88
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.676,90	-	4.676,90
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.868,22	-	1.868,22
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E J. M. IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATU	1.309,38	-	1.309,38
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCI	1.309,38	-	1.309,38
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	558,84	-	558,84
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	552,21	-	552,21
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E J. M. DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER E	32,41	-	32,41
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA	32,41	-	32,41
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO	519,80	-	519,80
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	519,80	-	519,80
1.9.1.1.99.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6,63	-	6,63
1.9.1.1.99.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO	6,63	-	6,63
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBU	1.431,58	-	1.431,58
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB A PROP. P. T. URB. - IP	106,99	-	106,99
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	17,98	-	17,98
1.9.1.3.11.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU	89,01	-	89,01
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DO IMP. SB SERV. DE QQ NAT. - IS	130,04	-	130,04
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS	130,04	-	130,04
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRI	1.090,92	-	1.090,92
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE	4,25	-	4,25
1.9.1.3.98.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONT	4,25	-	4,25
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTR	99,38	-	99,38
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E J. M. D.A. DE TAXAS EM G. P/ PREST. DE SER	99,38	-	99,38
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	2,38	-	2,38
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE	97,00	-	97,00
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONT	6,05	-	6,05
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E J. M. DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇ	6,05	-	6,05
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	6,05	-	6,05
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	6,05	-	6,05
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.371,05	-	1.371,05
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.371,05	-	1.371,05
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480,93	-	480,93
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	480,93	-	480,93

Prefeitura Municipal de Ceu Azul - PR
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo I - Estimativa das receitas
 Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 70 Data: 07/07/2016 Tipo: Projeto de Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2017		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	480,93	-	480,93
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	480,93	-	480,93
1.9.2.2.99.99.99.00	Restituições Diversas	480,93	-	480,93
1.9.2.2.99.99.99.01	Demais Restituições	480,93	-	480,93
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.929,05	-	2.929,05
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.694,14	-	2.694,14
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB A PROP. P. E TER. URB. - IP	165,41	-	165,41
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO	38,27	-	38,27
1.9.3.1.11.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIO	127,14	-	127,14
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMPOSTO SB A TRANS. IV DE B. I. -	349,79	-	349,79
1.9.3.1.12.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ITBI - DO EXERCÍCIO	349,79	-	349,79
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA D.A. DO IMP. SB ERV. DE QQ NAT. - ISS	871,20	-	871,20
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO	871,20	-	871,20
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA D.A. DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIG. SAN	229,85	-	229,85
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE ME	4,71	-	4,71
1.9.3.1.98.02.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES D	4,71	-	4,71
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.073,18	-	1.073,18
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRIM	1.073,18	-	1.073,18
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA D.A.O. TRIB. - TAXAS EM GERAL P/ EXE. P. I	1.073,18	-	1.073,18
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	234,91	-	234,91
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	225,73	-	225,73
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	225,73	-	225,73
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	225,73	-	225,73
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRA	9,18	-	9,18
1.9.3.2.99.99.00.00	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	9,18	-	9,18
1.9.3.2.99.99.01.00	DÍV. AT. Demais Receitas não Tributárias	9,18	-	9,18
Total das Deduções		7.714.713,68	-	7.714.713,68
Total Líquido das Receitas		45.092.800,00	-	
Total Geral		45.092.800,00		45.092.800,00


 Eneidrich Wichoski
 CRC 054174/0-1 PR
 CPF 706.500.049-49


 Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal
 Gestão 2013/2016

METAS DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE
GOVERNO

LDO 2017

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
01-Poder Legislativo			
01.10-Câmara dos Vereadores			
1-Legislativa			
31-Ação Legislativa			
1-CONTROLE EXTERNO E LEGISLATIVO			
1.002.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - poder Legislativo	TOTAL	14.350,00	14.350,00
	VALOR PRÓPRIO	14.350,00	14.350,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.001.000-Manutenção das Atividades do Legislativo	TOTAL	2.898.896,06	2.898.896,06
	VALOR PRÓPRIO	2.898.896,06	2.898.896,06
	VALOR VINCULADO	-	-
02-Governo Municipal			
02.10-Gabinete do Prefeito			
4-Administração			
122-Administração Geral			
2-GESTÃO E CONTROLE			
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	TOTAL	564.065,59	564.065,59
	VALOR PRÓPRIO	564.065,59	564.065,59
	VALOR VINCULADO	-	-
02.20-Assessoria de Imprensa			
4-Administração			
131-Comunicação Social			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.003.000-Manutenção da assessoria de imprensa	TOTAL	411.408,27	411.408,27
	VALOR PRÓPRIO	411.408,27	411.408,27
	VALOR VINCULADO	-	-
02.30-Departamento de Relacionamento Instituí			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.004.000-Manutenção dos Setores de Identificação, Transito, Ouvidoria e Serviço Militar	TOTAL	151.678,41	151.678,41
	VALOR PRÓPRIO	151.678,41	151.678,41
	VALOR VINCULADO	-	-
03-Procuradoria Geral do Município			
03.10-Departamento de Consultoria			
4-Administração			
92-Representação Judicial e Extrajudicial			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.005.000-Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica	TOTAL	145.906,98	145.906,98
	VALOR PRÓPRIO	145.906,98	145.906,98
	VALOR VINCULADO	-	-
04-Coordenadoria do Sistema de Controle Int			

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
04.10-Sistema de Controle Interno			
4-Administração			
124-Controle Interno			
2-GESTÃO E CONTROLE			
2.006.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	TOTAL	217.759,55	217.759,55
	VALOR PRÓPRIO	217.759,55	217.759,55
	VALOR VINCULADO	-	-
06-Secretaria Municipal de Administração			
06.10-Gabinete do Secretário			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.008.000-Manutenção do gabinete do secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48
	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
	VALOR VINCULADO	-	-
06.20-Departamento de Administração			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
1.003.000-Renovação da Frota de Veículos	TOTAL	57.586,57	57.586,57
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	-	-
2.009.000-Manutenção do Departamento de Administração	TOTAL	57.586,57	57.586,57
	VALOR PRÓPRIO	892.992,53	892.992,53
	VALOR VINCULADO	892.992,53	892.992,53
2.010.000-Manutenção do Sistema Patrimonial	TOTAL	83.858,22	83.858,22
	VALOR PRÓPRIO	83.858,22	83.858,22
	VALOR VINCULADO	-	-
6-Segurança Pública			
182-Defesa Civil			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.011.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil	TOTAL	36.869,64	36.869,64
	VALOR PRÓPRIO	36.869,64	36.869,64
	VALOR VINCULADO	-	-
06.30-Departamento de Recursos Humanos			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	TOTAL	590.928,51	590.928,51
	VALOR PRÓPRIO	584.344,65	584.344,65
	VALOR VINCULADO	6.583,86	6.583,86
28-Encargos Especiais			

Dados Enviados ao Legislativo

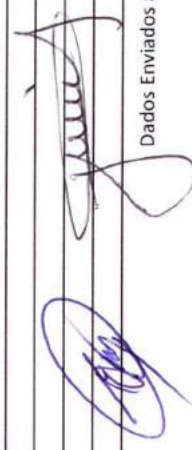
Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
846-Outros Encargos Especiais 0-ENCARGOS ESPECIAIS			
2.013.000-Pagamento de Inativos e Pensionistas	TOTAL	1.039.053,03	1.039.053,03
	VALOR PRÓPRIO	1.039.053,03	1.039.053,03
	VALOR VINCULADO	-	-
07-Secretaria Municipal de Planejamento 07.10-Gabinete do Secretário 4-Administração 122-Administração Geral 3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48
	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
	VALOR VINCULADO	-	-
07.20-Departamento de Planejamento 4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento 3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.015.000-Manutenção do Departamento de Planejamento	TOTAL	447.035,48	447.035,48
	VALOR PRÓPRIO	447.035,48	447.035,48
	VALOR VINCULADO	-	-
08-Secretaria Municipal de Finanças 08.10-Gabinete do Secretário 4-Administração 123-Administração Financeira 3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48
	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
	VALOR VINCULADO	-	-
08.20-Departamento de Tributação 4-Administração 125-Normatização e Fiscalização 5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
2.017.000-Manutenção do Departamento de Tributação	TOTAL	412.906,89	412.906,89
	VALOR PRÓPRIO	121.269,54	121.269,54
	VALOR VINCULADO	291.637,35	291.637,35
08.30-Departamento de Gestão Contábil 4-Administração 124-Control Interno 3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.018.000-Manutenção do Departamento de Gestão Contábil	TOTAL	425.684,72	425.684,72
	VALOR PRÓPRIO	425.684,72	425.684,72
	VALOR VINCULADO	-	-

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
28-Encargos Especiais			
843-Serviço da Dívida Interna			
6-SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada	TOTAL	888.315,58	888.315,58
	VALOR PRÓPRIO	888.315,58	888.315,58
	VALOR VINCULADO	-	-
846-Outros Encargos Especiais			
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA			
0.002.000-Reserva de Contingências	TOTAL	212.435,59	212.435,59
	VALOR PRÓPRIO	212.435,59	212.435,59
	VALOR VINCULADO	-	-
08.40 Departamento de Compras			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.019.000-Manutenção do Departamento de Compras	TOTAL	362.697,87	362.697,87
	VALOR PRÓPRIO	362.697,87	362.697,87
	VALOR VINCULADO	-	-
09-Secretaria Municipal de Agricultura			
09.10-Gabinete do Secretário			
20-Agricultura			
122-Administração Geral			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.020.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48
	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
	VALOR VINCULADO	-	-
09.20-Departamento de Agricultura			
20-Agricultura			
608-Promoção da Produção Agropecuária			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.021.000-Manutenção do Departamento de Agricultura	TOTAL	515.401,37	515.401,37
	VALOR PRÓPRIO	515.401,37	515.401,37
	VALOR VINCULADO	-	-
2.022.000-Programa Melhoramento genético do gado leiteiro	TOTAL	22.823,32	22.823,32
	VALOR PRÓPRIO	22.823,32	22.823,32
	VALOR VINCULADO	-	-
10-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
10.10-Gabinete do Secretário			
18-Gestão Ambiental			
544-Recursos Hídricos			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.023.000-Manutenção do gabinete do secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48



Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
10-Departamento de Meio Ambiente	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
17-Saneamento	VALOR VINCULADO	-	-
541- Preservação e Conservação Ambiental			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.024.000-Projeto gestão de resíduos sólidos	TOTAL	26.335,46	26.335,46
	VALOR PRÓPRIO	26.335,46	26.335,46
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	19.751,59	19.751,59
2.025.000-Ajardinamento Urbano	VALOR PRÓPRIO	19.751,59	19.751,59
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	26.335,46	26.335,46
2.026.000-Rearborização Urbana	VALOR PRÓPRIO	26.335,46	26.335,46
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	-	-
18-Gestão Ambiental			
544 Recursos Hídricos			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.027.000-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	TOTAL	685.360,10	685.360,10
	VALOR PRÓPRIO	685.360,10	685.360,10
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	20.305,17	20.305,17
2.028.000-Manutenção do Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Saneapar	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	20.305,17	20.305,17
	TOTAL	-	-
11-Secretaria Municipal de Educação			
11.10-Gabinete do Secretário			
12-Educação			
122-Administração Geral			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.029.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	160.411,02	160.411,02
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	160.411,02	160.411,02
	TOTAL	-	-
11.20-Departamento de Educação			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.030.000-Manutenção do Departamento de Educação	TOTAL	2.363.262,62	2.363.262,62
	VALOR PRÓPRIO	249.749,20	249.749,20
	VALOR VINCULADO	2.113.513,42	2.113.513,42
	TOTAL	3.639.668,86	3.639.668,86
2.031.000-Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	3.639.668,86	3.639.668,86



Dados Enviados ao Legislativo

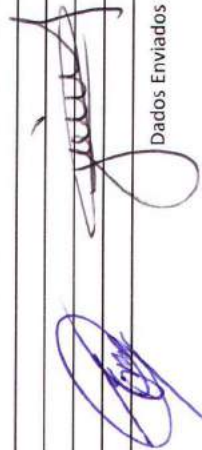
Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.032.000-Manutenção da Pré-Escola	TOTAL	656.804,85	656.804,85
	VALOR PRÓPRIO	100.534,97	100.534,97
	VALOR VINCULADO	556.269,88	556.269,88
2.033.000-Manutenção das Atividades dos CEMEI's.	TOTAL	2.202.736,65	2.202.736,65
	VALOR PRÓPRIO	875.806,85	875.806,85
	VALOR VINCULADO	1.326.929,80	1.326.929,80
2.100.000-Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	TOTAL	488.114,85	488.114,85
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	488.114,85	488.114,85
11.30-Departamento de Transporte Escolar			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.034.000-Manutenção do Transporte Escolar	TOTAL	1.777.513,55	1.777.513,55
	VALOR PRÓPRIO	1.236.942,58	1.236.942,58
	VALOR VINCULADO	540.570,97	540.570,97
2.101.000-Manutenção do FUNDEB no Transporte Escolar	TOTAL	678.328,84	678.328,84
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	678.328,84	678.328,84
11.40-Departamento de Merenda Escolar			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.035.000-Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental	TOTAL	373.569,10	373.569,10
	VALOR PRÓPRIO	305.574,84	305.574,84
	VALOR VINCULADO	67.994,26	67.994,26
2.036.000-Alimentação Escolar para alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	TOTAL	1.843,48	1.843,48
	VALOR PRÓPRIO	1.316,77	1.316,77
	VALOR VINCULADO	526,71	526,71
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.036.000-Merenda para Ed. Infantil na modalidade Creche	TOTAL	177.105,96	177.105,96
	VALOR PRÓPRIO	98.757,97	98.757,97
	VALOR VINCULADO	78.347,99	78.347,99
2.037.000-Merenda para alunos da Pré-Escola	TOTAL	69.920,64	69.920,64
	VALOR PRÓPRIO	39.503,19	39.503,19
	VALOR VINCULADO	30.417,45	30.417,45
366-Educação de Jovens e Adultos			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.038.000-Merenda para Ed. Jovens e Adultos, Fase I	TOTAL	6.873,56	6.873,56

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

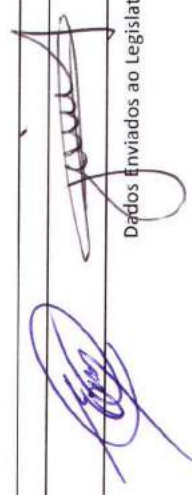
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
12-Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	VALOR PRÓPRIO	3.950,32	3.950,32
12.10-Gabinete do Secretário	VALOR VINCULADO	2.933,24	2.933,24
27-Desporto e Lazer			
122-Administração Geral			
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER			
2.040.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48
	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
	VALOR VINCULADO	-	-
12.20-Departamento de Cultura			
13-Cultura			
392-Difusão Cultural			
16-REGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL			
2.041.000-Manutenção do Departamento de Cultura	TOTAL	407.193,10	407.193,10
	VALOR PRÓPRIO	407.193,10	407.193,10
	VALOR VINCULADO	-	-
2.042.000-Realização de Eventos Culturais Municipais	TOTAL	235.080,22	235.080,22
	VALOR PRÓPRIO	235.080,22	235.080,22
	VALOR VINCULADO	-	-
2.043.000-Realização e participação em Eventos Culturais Regionais	TOTAL	22.670,92	22.670,92
	VALOR PRÓPRIO	22.670,92	22.670,92
	VALOR VINCULADO	-	-
12.30-Departamento de Esportes			
27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER			
2.044.000-Manutenção do Departamento de Esportes	TOTAL	586.830,45	586.830,45
	VALOR PRÓPRIO	586.830,45	586.830,45
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.000-Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais	TOTAL	126.561,49	126.561,49
	VALOR PRÓPRIO	126.561,49	126.561,49
	VALOR VINCULADO	-	-
2.046.000-Realização de Eventos esportivos municipais	TOTAL	143.523,80	143.523,80
	VALOR PRÓPRIO	143.523,80	143.523,80
	VALOR VINCULADO	-	-
13-Fundo de Saúde do Município de Ceu Azul			
13.10-Gabinete do Secretário			
10-Saúde			
122-Administração Geral			
8-SAUDE PARA TODOS			
2.047.000-Manutenção da Secretaria de Saúde	TOTAL	141.911,01	141.911,01



Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
13.20-Departamento de Saúde	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	141.911,01	141.911,01
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAUDE PARA TODOS			
2.048.000-Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	TOTAL	6.447.941,95	6.447.941,95
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	6.447.941,95	6.447.941,95
2.049.000-Manutenção do CIEOP	TOTAL	320.000,00	320.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	320.000,00	320.000,00
2.050.000-PAB/SUS Parte Fixa	TOTAL	428.353,20	428.353,20
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	428.353,20	428.353,20
2.051.000-PACs - Agentes Comunitário de Saúde	TOTAL	297.305,37	297.305,37
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	297.305,37	297.305,37
2.052.000-PAB/SUS Programa de Incidência Bucal	TOTAL	151.532,89	151.532,89
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	151.532,89	151.532,89
2.053.000-PAB/Varizível - Compensação Especif. Regionais	TOTAL	23.553,18	23.553,18
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	23.553,18	23.553,18
2.054.000-PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família	TOTAL	586.709,85	586.709,85
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	586.709,85	586.709,85
2.055.000-SUS Laboratório/Fisioterapia	TOTAL	46.219,52	46.219,52
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	46.219,52	46.219,52
2.056.000-Manutenção da Saúde - Recursos Livres	TOTAL	289.730,00	289.730,00
	VALOR PRÓPRIO	289.730,00	289.730,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.057.000-Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	TOTAL	130.247,04	130.247,04
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	130.247,04	130.247,04
2.058.000-Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS	TOTAL	95.443,07	95.443,07
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	95.443,07	95.443,07
2.059.000-Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU	TOTAL	478.757,10	478.757,10
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	478.757,10	478.757,10



Dados Enviados ao Legislativo

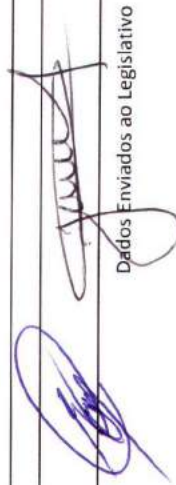
Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
2.060.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica -PMAQ	TOTAL	376.496,12	376.496,12
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	376.496,12	376.496,12
13-30-Departamento de Vigilância em Saúde			
10-Saúde			
304-Vigilância Sanitária			
9-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.061.000-Manut. Depto. de Vig. Sanit. e Epid. - Rec. Vinc. (EC29) 15% Rec. Próprias	TOTAL	75.354,65	75.354,65
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	75.354,65	75.354,65
2.062.000-PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Saúde	TOTAL	26.171,30	26.171,30
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	26.171,30	26.171,30
2.063.000-PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças	TOTAL	55.852,05	55.852,05
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	55.852,05	55.852,05
2.064.000-Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	TOTAL	24.623,39	24.623,39
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	24.623,39	24.623,39
14-Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transport			
14.10-Gabinete do Secretário			
15-Urbanismo			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.065.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48
	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
	VALOR VINCULADO	-	-
14.20-Departamento de Viação, Obras e Urbanism			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.011.000-Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos	TOTAL	30.285,22	30.285,22
	VALOR PRÓPRIO	30.285,22	30.285,22
	VALOR VINCULADO	-	-
1.012.000-Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico	TOTAL	281.062,00	281.062,00
	VALOR PRÓPRIO	21.777,70	21.777,70
	VALOR VINCULADO	259.284,30	259.284,30
1.013.000-Aquisição de Equipamentos para a Utilidade Pública	TOTAL	39.503,19	39.503,19
	VALOR PRÓPRIO	39.503,19	39.503,19
	VALOR VINCULADO	-	-
2.066.000-Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	TOTAL	657.494,74	657.494,74
	VALOR PRÓPRIO	175.000,00	175.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
452-Serviços Urbanos	VALOR VINCULADO	482.494,74	482.494,74
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.067.000-Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	TOTAL	2.427.894,01	2.427.894,01
	VALOR PRÓPRIO	2.130.089,18	2.130.089,18
2.068.000-Manutenção do Gerenciamento de Trânsito	VALOR VINCULADO	297.804,83	297.804,83
	TOTAL	12.642,99	12.642,99
	VALOR PRÓPRIO	11.411,66	11.411,66
	VALOR VINCULADO	1.231,33	1.231,33
14.30-Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes			
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.069.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	2.046.966,89	2.046.966,89
	VALOR PRÓPRIO	2.046.966,89	2.046.966,89
	VALOR VINCULADO	-	-
15-Secretaria de Indústria, Comércio e Turi			
15.10-Gabinete do Secretário			
22-Indústria			
122-Administração Geral			
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO			
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	135.246,48	135.246,48
	VALOR PRÓPRIO	135.246,48	135.246,48
	VALOR VINCULADO	-	-
15.20-Departamento de Indústria e Comércio			
22-Indústria			
661-Promoção Industrial			
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO			
2.071.000-Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	TOTAL	328.840,43	328.840,43
	VALOR PRÓPRIO	328.840,43	328.840,43
	VALOR VINCULADO	-	-
2.072.000-Realização de Feiras e Exposições	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
16-Secr Mun de Assistência Social - SMAS			
16.10-Gabinete do Secretário			
8-Assistência Social			
122-Administração Geral			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.073.000-Manutenção do Gabinete do Secretário	TOTAL	149.730,98	149.730,98
	VALOR PRÓPRIO	149.730,98	149.730,98
	VALOR VINCULADO	-	-



Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
16.70-Departamento de Serviços Sociais			
8-Assistência Social			
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência			
6.076.000-Manutenção do conselho tutelar	TOTAL	97.239,19	97.239,19
	VALOR PRÓPRIO	97.239,19	97.239,19
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	97.239,19	97.239,19
6.077.000-Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010	TOTAL	51.256,26	51.256,26
	VALOR PRÓPRIO	51.256,26	51.256,26
	VALOR VINCULADO	-	-
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.074.000-Manutenção de Assistência Social	TOTAL	427.211,98	427.211,98
	VALOR PRÓPRIO	427.211,98	427.211,98
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	427.211,98	427.211,98
2.075.000-Manutenção do Centro De Referência de Assistência Social - CRAS	TOTAL	323.034,65	323.034,65
	VALOR PRÓPRIO	323.034,65	323.034,65
	VALOR VINCULADO	-	-
16.30-Fundo Municipal de Assistência Social			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.078.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Piso Básico Fixo - CRAS	TOTAL	134.962,46	134.962,46
	VALOR PRÓPRIO	52.670,92	52.670,92
	VALOR VINCULADO	82.291,54	82.291,54
	TOTAL	134.962,46	134.962,46
2.079.000-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	5.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.080.000-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-M-Programa Bolsa Família	TOTAL	22.099,57	22.099,57
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	22.099,57	22.099,57
	TOTAL	22.099,57	22.099,57
2.081.000-Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS	TOTAL	14.625,50	14.625,50
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	14.625,50	14.625,50
	TOTAL	14.625,50	14.625,50
2.083.000-Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TOTAL	66.235,00	66.235,00
	VALOR PRÓPRIO	54.235,00	54.235,00
	VALOR VINCULADO	12.000,00	12.000,00
	TOTAL	66.235,00	66.235,00
2.084.000-Benefícios Funerários, Lei Nº 1069/2011 de 19/4/2011	TOTAL	22.823,32	22.823,32
	VALOR PRÓPRIO	22.823,32	22.823,32
	VALOR VINCULADO	-	-
2.085.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Limpeza de Fossa	TOTAL	17.117,49	17.117,49
	VALOR PRÓPRIO	17.117,49	17.117,49

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
2.086.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Cesta Básica de Alimentos	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	45.646,65	45.646,65
	VALOR PRÓPRIO	45.646,65	45.646,65
2.087.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Passagens Rodoviárias	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	11.411,66	11.411,66
	VALOR PRÓPRIO	11.411,66	11.411,66
2.088.000-Auxílio com fotografias 3x4 para confecção de documentos pessoais	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	2.282,33	2.282,33
	VALOR PRÓPRIO	2.282,33	2.282,33
2.089.000-Campanha do Agasalho	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	22.823,32	22.823,32
	VALOR PRÓPRIO	22.823,32	22.823,32
2.127.000-Piso de Transição de Média Complexidade (APAE)	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	12.182,88	12.182,88
	VALOR PRÓPRIO	-	-
16.40-Fundo Muni dos Direitos da Pessoa Idosa 8-Assistência Social 244-Assistência Comunitária	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	12.182,88	12.182,88
	VALOR PRÓPRIO	-	-
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.090.000-Manutenção do conselho municipal dos direitos do idoso - CMDI	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	5.852,92	5.852,92
	VALOR PRÓPRIO	5.852,92	5.852,92
2.091.000-Subvenção Social Para o Clube da Amizade e da União dos Vovós de Ceu Azul	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	109.293,29	109.293,29
	VALOR PRÓPRIO	91.293,29	91.293,29
16.50-Fundo Mun Direitos da Criança e Adolesce 8-Assistência Social 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	VALOR VINCULADO	18.000,00	18.000,00
	TOTAL	-	-
	VALOR PRÓPRIO	-	-
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência 6.092.000-Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes - CMDCA	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	5.000,00
6.093.000-Benefício Natalidade	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	19.751,59	19.751,59
	VALOR PRÓPRIO	19.751,59	19.751,59
6.094.000-Subvenção social para associação de proteção à maternidade e a infância - APMI	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	130.000,00	130.000,00
	VALOR PRÓPRIO	124.000,00	124.000,00
6.095.000-Manutenção do conselho tutelar	VALOR VINCULADO	6.000,00	6.000,00
	TOTAL	40.819,96	40.819,96
	VALOR PRÓPRIO	40.819,96	40.819,96

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 70 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2017	Total
6.097.000-Subvenção social para associação das crianças e adolescentes de céu azul - ACAZUL	TOTAL	820.000,00	820.000,00
	VALOR PRÓPRIO	760.000,00	760.000,00
6.098.000-Programa de abrigamento casa lar- lei municipal nº 981/2010	VALOR VINCULADO	60.000,00	60.000,00
	TOTAL	38.186,42	38.186,42
6.099.000-Programa de contratação de aprendizes - Lei Municipal nº 1198/2012	VALOR PRÓPRIO	38.186,42	38.186,42
	VALOR VINCULADO	-	-
6.112.000-SEV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	TOTAL	192.593,66	192.593,66
	VALOR PRÓPRIO	192.593,66	192.593,66
6.112.000-SEV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	12.000,00	12.000,00
16.60-Fundo Mun. da Habitação de Interesse Soc	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	12.000,00	12.000,00
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.103.000-Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS			
2.104.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Tampa de Fossa	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	5.000,00
2.104.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Tampa de Fossa	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	7.000,00	7.000,00
2.105.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Cargas de Terra para a Execução de Obras Habitacionais	VALOR PRÓPRIO	7.000,00	7.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.105.000-Serviço Assistencial de Auxílio com Cargas de Terra para a Execução de Obras Habitacionais	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	5.000,00
2.106.000-Serviço Assistencial de Auxílio para Reforma Habitacional de Interesse Social	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL	35.000,00	35.000,00
2.106.000-Serviço Assistencial de Auxílio para Reforma Habitacional de Interesse Social	VALOR PRÓPRIO	35.000,00	35.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.107.000-Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse Social	TOTAL	40.000,00	40.000,00
	VALOR PRÓPRIO	40.000,00	40.000,00
2.107.000-Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse Social	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL DA LDO	45.092.800,00	45.092.800,00


Eneidrich Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

DEMAIS ANEXOS

LDO 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Execução Orçamentária

(1) Realização da Receita e Renúncia Fiscal

No que tange a realização das receitas e renúncia fiscal, mais especificamente as próprias, demonstramos a seguir o montante lançado em confronto com os valores arrecadados. Quanto à renúncia fiscal acusamos o desconto da ordem de 10% (dez por cento), para pagamento à vista do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas agregadas, aos contribuintes que quitaram o débito em quota única, até o dia 11 de maio de 2015, Lei Municipal nº. 1541/2015 de 05 de março de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 05/03/2015, página 01, edição Ano V nº. 1013. Bem como a isenção ofertada aos aposentados com rendimentos de até 2 (dois) salários mínimos, Lei Municipal nº. 500/2006 e nº. 271/2001.

Relatório Renúncia Fiscal

Descrição	Exercício – 2015
Aposentados - Lei Mun. nº. 500/2006 e nº. 271/2001	57.367,89
Desconto 10% IPTU Pagamento à Vista Lei nº. 1437/2014	49.468,62
Total	106.836,51

O Município através da Lei nº. 1515/2014 instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Céu Azul – REFISCA destinado a promover a recuperação de créditos do Município, tributários ou não tributários e econômicos, vencidos até 31/12/2013, constituídos ou não, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar. Sendo que a referida Lei previa pagamento até 31/03/2015, relacionamos abaixo o valor arrecadado no exercício de 2015:

Descrição	Exercício – 2015
Refisca Lei1515/2014 - Período 01/01/2015 até 31/03/2015	25.812,75

Índice de Eficiência de 2015

Descrição	Vlr. Lançado	Vlr. Arrecadado	% Arrecadado
Cadastro Imobiliário	1.155.877,61	871.485,54	75,40%
Cadastro Econômico	1.026.998,13	1.026.270,70	99,93%
Cadastro Rural	327.840,00	309.191,12	94,31%
Diversos	1.466.011,35	1.462.654,75	99,77%
Total	3.976.727,09	3.669.602,11	92,27%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

(2) Medidas para Cobrança da Dívida Ativa

Com referência às medidas adotadas para a cobrança dos créditos foram enviados aos contribuintes notificações extrajudiciais visando a Cobrança Administrativa de Créditos. Em relação à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, o Município de Céu Azul, tomou medidas para a cobrança administrativa e judicial dos mesmos.

Cadastro Imobiliário

Rol das Dívidas Ajuizadas	Ajuizadas em 2015	Total de Dívidas Ajuizadas
Total das Dívidas Ajuizadas	65.185,63	566.422,42

Cadastro Econômico

Rol das Dívidas Ajuizadas	Ajuizadas em 2015	Total de Dívidas Ajuizadas
Total das Dívidas Ajuizadas	136.182,30	439.960,78

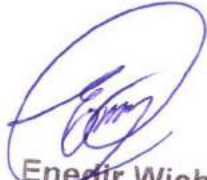
Cadastro Diversos

Rol das Dívidas Ajuizadas	Ajuizadas em 2015	Total de Dívidas Ajuizadas
Total das Dívidas Ajuizadas	3.128,91	3.435,55

Total Dívidas Ajuizadas – Cadastro Imobiliário, Econômico e Diversos

Dívidas Ajuizadas	Cadastro Imobiliário	Cadastro Econômico	Cadastros Diversos	Total das Dívidas
Total das Dívidas Ajuizadas Cadastro Imobiliário / Econômico / Diversos	566.422,42	439.960,78	3.435,55	1.009.818,75

FONTE: Departamento de Tributação


Eneir Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

O cálculo das Metas Anuais Descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB CRESCIMENTO REAL (%) – Brasil	2,7	0,15	-3,80	-3,66	0,35	1,50	2,00	2,00
IPCA (%) – Média	5,91	6,33	9,03	8,79	6,27	5,37	5,19	5,20
Câmbio R\$/US\$ - Média	2,32	2,35	3,33	3,99	4,17	4,25	4,20	4,20
Var. % PIB – Estado do Paraná (IPARDES/SEPL)	5,6	0,8	-2,8	1,00	3,50	3,50	3,50	3,50
PIB Estado do Paraná – Estimado	332.837.000.000,00	⁽¹⁾ 358.544.000.000,00	⁽¹⁾ 376.095.000.000,00	423.711.339.470,00	463.997.851.639,00	506.218.640.152,00	550.133.107.186,00	597.857.154.234,00
Taxa Selic – Média	10,96	11,02	13,58	14,25	12,79	12,00	11,00	11,00
Índice para Valor Constant (IPCA)	1,261219866	1,1861917	1,087948332	1	1,062736508	1,119779449	1,177851179	1,239132807

NOTAS:

Para o cálculo do valor constante: Multiplicar o valor constante do exercício pelo índice constante (IPCA), quando anteriores ao exercício de 2016. Para valores constantes posteriores ao exercício de 2016, dividir o valor corrente do exercício pelo índice constante (IPCA) conforme consta do Manual de Demonstrativos Fiscais – STN.

PIB Céu Azul 2012 – R\$ 327.080.000,00 – (Fonte IPARDES)

PIB Céu Azul 2013 – R\$ 427.026.000,00 – (Fonte IPARDES)

PIB Estado do Paraná 2012 – R\$ 285.206.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)

PIB Estado do Paraná 2013 – R\$ 332.837.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)

PIB Estado do Paraná 2014 – R\$ ⁽¹⁾358.544.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)

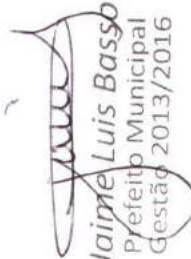
PIB Estado do Paraná 2015 – R\$ ⁽¹⁾376.095.000.000,00 – (Fonte IBGE/IPARDES)

⁽¹⁾ Os resultado para o Estado do Paraná para os anos de 2014 e 2015, são estimativas preliminares do IparDES.

PIB do Estado do Paraná com base na (variação %) PL nº 153/2016 (Projeto LDO 2017 do Estado do Paraná) – Valores PIB Estado do Paraná 2016 – 2020, projetada pelo Orçamento - SMF no Projeto de Lei 013/2016 do Município de Curitiba/PR.

IPCA\Câmbio\PIB(Brasil)\Taxa Selic do ano de 2016 a 2020 – Fonte(Banco Central e IBGE)


Eneidi Wichoski
CRC - 054174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Secretaria de Planejamento

Relação de Obras em Andamento

- ✓ **Concedente:** Ministério dos Esportes/Caixa
CR: 772966/2012
Emenda: Eduardo Sciarra
Objeto: Obra de reforma e ampliação do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, com instalação de saídas de emergência e sistema de proteção contra incêndio
Empresa: CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA – ME – C 16/2014
Valor: R\$ 265.200,00 (repasso 253.500,00, contrapartida 11.700,00) – TP 2/2014
Valor Liberado: R\$ 202.800,00

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa
CR: 783500/2013
Emenda: Eduardo Sciarra
Objeto: Implantação e recapeamento de pavimentação em vias públicas urbanas: Rua São Salvador (entre a Av. Ver. Rubino Pasquetti e Luiz Maziero); Rua Das Araucárias (entre a Rua Dos Ipês até final do calçamento); Rua Das Palmeiras (entre a Rua Dos Angicos e Rua Das Araucárias); Rua Ângelo Rombaldi (entre a Rua Irmã Carmelita M^a Cecília de Jesus e a Av. Nilo Umberto Deitos); Rua Professor Daniel Muraro (entre a Av. Vereador Rubino Pasquetti e a Rua Teresina); Rua Niterói (entre a Rua Luis Naziero e Av. Ver. Rubino Pasquetti)
Empresa: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 7/2015
Valor: R\$ 396.979,66 (repasso 394.200,00, contrapartida 2.779,66)– TP 1/2015
Valor Liberado: R\$ 315.360,00

- ✓ **Concedente:** Ministério do Turismo/Caixa
CR: 787777/2013
Emenda: Hermes Parciannelo
Objeto: Obra de construção do Centro de Eventos do Parque de Exposições com 1.032,05m²
Empresa: Base Sul Engenharia LTDA – EPP – C 30/2015
Valor: R\$ 555.343,44 – TP 4/2015
Valor em análise técnico: R\$ 600.000,00 (repasso 585.000,00, contrapartida 15.000,00)
Valor Liberado: R\$ 292.500,00

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa
CR: 789655/2013
Emenda: Professor Sergio
Objeto: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas - Rua Bom Samaritano (entre as Ruas Florianópolis e Curitiba); Rua dos Imigrantes (entre a Rua Curitiba e Av. Nilo Bazzo); Rua Luis Maziero (entre as Ruas Niterói e Belo Horizonte)
Empresa: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 28/2015
Valor: R\$ 242.541,48 (repasso 239.232,96, contrapartida 3.308,52) TP 3/2015
Valor Liberado: R\$ 122.925,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa
CR: 790000/2013
Emenda: Alfredo Kafer
Objeto: Recapeamento em vias públicas urbanas Avenida Ver. Rubino Pasquetti, Rua Curitiba e Avenida Nilo Bazzo
Empresa: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 29/2015
Valor: R\$ 222.801,14 TP 3/2015
Valor Contrato Inicial: R\$ 250.865,00 (repasso 245.850,00, contrapartida 5.015,00)
Valor Reprogramado: R\$ 28.063,86 repasse + R\$ 9.9984,94
Valor Contrato Reprogramado: R\$ 260.849,94 (repasso 245.850,00, contrapartida 14.999,94)
Valor Liberado: R\$ 245.850,00

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa
CR: 804285/2014
Emenda: Fernando Francischini
Objeto: Obra de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização vertical e horizontal, na Rua Natal (entre as ruas São Salvador e Belo Horizonte) e rua dos Pardais (entre a rua Natal e Av. Iguaçu)
Empresa: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 112/2015
Valor: R\$ 242.581,04 (repasso 242.331,04, contrapartida 250,00) – TP 16/2015
Valor Liberado: R\$ 122.925,00

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa – NÃO AUROTIZADO PELA CAIXA SEM RECURSO EM CONTA CORRENTE
CR: 816385/2015
Emenda: Evandro Roman
Objeto: Recape em vias públicas urbanas
Valor: R\$ 259.389,48 TP 1/2016
Empresa: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – C 24/2016
Valor Contrato Inicial: R\$ 251.865,00 (repasso 245.850,00, contrapartida 5.015,00)
Valor Contrato pós licitação: R\$ 259.389,48 (repasso 245.850,00, contrapartida 13.539,48)

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa – EM ANÁLISE TÉCNICA
CR: 818941/2015
Emenda: Evandro Roman
Objeto: Recape em vias públicas urbanas
Valor: R\$ 344.750,00 (repasso 348.250,00, contrapartida 3.500,00)

- ✓ **Concedente:** Ministério das Cidades/Caixa – EM ANÁLISE TÉCNICA
CR: 819798/2015
Emenda: Eduardo Sciarra
Objeto: Recape em vias públicas urbanas
Valor: R\$ 498.031,00 (repasso 493.100,00, contrapartida 4.931,00)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

- ✓ **Concedente:** Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Objeto: Pavimentação Poliédrica: Capela São Paulo/PR 488 e Nova União São Francisco – extensão de 8,21km
Contrato ADM: 113/2014
Empresa Contratada: Construtora Irmãos Godoy Ltda
Valor do Contrato: R\$ 1.198.885,93

- ✓ **Concedente:** PARANACIDADE CONV. Nº 05.00.2002.0074 - SFM
Objeto: Pavimentação em vias públicas no montante de 10.241,20m² - Ruas: Niterói, Irmã Carmelita, Luiz Mazieiro, Teresina e Goiânia
Contrato ADM: 14/2014
Empresa Contratada: SAMP Construtora de Obras Ltda
Valor do Contrato: R\$ 882.090,30

- ✓ **Concedente:** Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL – CONV. 052/2014-SEIL/DER
Objeto: Pavimentação poliédrica na zona rural trecho: BR 277/Star Milk/ Vila Rural Nova União – extensão de 65.312,34m²
OBS.: Convênio 052/2014 – valor total = R\$ 2.264.183,14 (repasso R\$ 2.150.973,98, contrapartida R\$ 113.209,16)

- ✓ **Concedente:** Ministério da Integração/Banco do Brasil
Objeto: Sistema de Abastecimento de Água - Perfuração de Poço Artesiano na Linha Dois Irmãos e Perfuração de Poço Artesiano, Ligação Domiciliar e Reservatório na Linha Dois de Maio no Município de Céu Azul - PR.
OBS.: Convênio nº 770454/2012 – valor total = R\$ 255.132,00 (repasso R\$ 250.000,00, contrapartida R\$ 5.132,00)

Céu Azul, 05 de julho de 2016.

João Yasuji Sakai
Engº Civil CREA PR – 21735/D

PROJETO DE LEI

LDO 2017



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 070/2016, 29 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas para a elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - Das Metas Fiscais;
- II - Das Metas e Ações Prioritárias da Administração Municipal;
- III - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos;
- IV - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
- V - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - Das Disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que se utiliza de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi elaborado de acordo com o manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 5º Os Anexos de Riscos e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação se constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º Ficará a Cargo da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Céu Azul a organização, na forma regimental, da Audiência Pública de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal para o Executivo demonstrar, nos meses de fevereiro, maio e setembro, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em conformidade Art. 121, § 5º da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, e na forma do que preceitua o art. 9º, § 4º da LRF.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 7º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e as Providências a adotar no caso de sua ocorrência.

METAS ANUAIS

Art. 8º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam como parâmetro o Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 9º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 10º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 12. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 13. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o do Paraná da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, estabelece um comparativo entre Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas de compensação provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 15. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 16. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 17. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 18. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 19. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019.

CAPÍTULO II

DAS METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme Anexo próprio.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º- Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ser revisada, mediante a edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a qualquer tempo, com a finalidade de mantê-la sempre atual, com a inclusão, alteração ou supressão de programas, objetivos, metas e ações, visando sua adequação ao cenário econômico nacional, mediante a indicação dos recursos necessários para a sua cobertura.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 21. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 22. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e ao Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência;

III – O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa – Instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Ação – Especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III – Função - O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV – Subfunção - Uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

V – Projeto – Instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, está atrelado à codificação da ação;

VI – Atividade - Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII – Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificada por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

I – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II – Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2017 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 24. O Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I - Pessoal e encargos sociais 1;
- II - Juros e encargos da dívida 2;
- III - Outras despesas correntes 3;
- IV - Investimentos 4;
- V - Inversões financeiras 5
- VI - Amortização da dívida 6.

§ 2º A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências à União 20;
- II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III - Transferências a Municípios 40;
- IV - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 50;
- V – Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 60;
- VI – Transferências a Instituições Multigovernamentais 70;
- VII - Transferências a Consórcios Públicos 71;
- VIII - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos 72;
- IX - Aplicações diretas 90;
- X - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social 91.
- XI - Reserva de contingência 99.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá as Fontes de Recursos, regulamentadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE PR, podendo o Município incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

§ 5º A Reserva de Contingência, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§ 6º Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluído na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2017, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 27. O Projeto da Lei Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei 4.320/1964, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme art. 257, inciso III da Lei Orgânica Municipal e conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28. O Orçamento para exercício financeiro de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, na forma do que preceituam os arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 29. É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 30. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício financeiro de 2017 deverão observar os efeitos das alterações na legislação tributária, sobretudo com relação a incentivos fiscais autorizados, às projeções de inflação e de crescimento econômico, do período, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, art. 12 da LRF.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes acompanhados das respectivas memórias de cálculo, art. 12, § 3º da LRF.

Art. 31. Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da arrecadação poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às respectivas fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentações financeiras nos montantes necessários, para as dotações abaixo, art. 9º da LRF:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para adoção ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentações financeiras, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 32. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para o exercício financeiro de 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, art. 4º, § 2º da LRF.

Art. 33. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º Os riscos fiscais, caso ocorram, serão suportados pelos recursos da Reserva de Contingência, e também, do Excesso de Arrecadação, se houver, e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 34. O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,30% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento), do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, na forma do que preceitua o art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de agosto de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 35. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 36. A Lei Orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

Parágrafo único. Se, no decorrer do exercício financeiro, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 39. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Criança e do Adolescente, e suas alterações e na Instrução Normativa nº 36 de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolsos para suas Unidades Gestoras, arts. 8º e 13 da LRF.

Art. 41. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 1º A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 42. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento das receitas, art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 43. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a organizações da sociedade civil e instituições privadas sem fins lucrativos, assim definido em lei, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e de acordo com o que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64, bem como observado o disposto no art. 19 da Constituição Federal de 1.988, art. 4º, I, "f", e art. 16 da LRF, mediante a celebração de convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou termos afins, através qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no "caput" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender as regras e critérios estabelecidos pela administração, e pelo que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão, a qualquer tempo, à fiscalização do Poder Público Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de auxílios e subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário, do valor transferido e do objeto do respectivo convênio, Termo de Colaboração e ou Termo de Fomento;



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

III – demonstrativo de que haverá expansão dos serviços prestados por parte da entidade beneficiária, e de que é mais econômico ao Poder Público repassar o recurso, do que prestar diretamente o serviço, na forma do que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º A liberação de recursos para as referidas entidades estará condicionada à celebração de convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Temos afins, a ser firmado entre o Município e a mesma, para um período não superior ao exercício financeiro, bem como a apresentação da prestação de contas de parcelas anteriormente recebidas.

§ 5º É vedado o repasse de recursos à entidade cujos processos de prestação de contas sejam julgados irregulares, ou enquanto as irregularidades não forem sanadas.

§ 6º Por se tratarem de recursos públicos, mesmo repassados às entidades mencionadas no “caput” deste artigo, os referidos valores estarão sujeitos às normas de execução impostas à Administração Pública, inclusive aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93.

§ 7º É expressamente vedado à entidade beneficiária o repasse de recursos recebidos por força de convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Termos afins à terceira entidade.

§ 8º Para receber os referidos recursos à entidade terá que comprovar a sua regularidade fiscal, na forma do preceitua o § 3º do artigo 195 da C.F./88.

Parágrafo único. A administração regulamentará através de decreto, a forma e critérios para a celebração e execução do convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Temos afins, firmados entre o município e as entidades sem fins lucrativos.

Art. 44. As regras que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e entidades sem fins lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público serão regidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

Art. 45. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo unico. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, art. 16, § 3º da LRF.

Art. 46. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, art. 45 da LRF.

Art. 47. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênio, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Termos afins e previstos recursos na lei orçamentária anual, art. 62 da LRF.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 48. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2017 dar-se-á a preços correntes.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017, atualizados pela variação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo nos termos do que preceitua o inciso III do art. 257 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução e após bimestralmente pela variação acumulada do índice mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 50. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, art. 167, VI da CF/88.

Art. 51. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2017, o Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato do chefe respectivo, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício financeiro de 2017, art. 167, I da CF/88.

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio.

Art. 53. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro, art. 4º, "e" da LRF.

Art. 54. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, art. 4º, I, "e" da LRF.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida no art. 30, 31 e 32 da LRF.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 56. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica do Poder Legislativo, art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 57. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, art. 31, § 1º, II da LRF.

Art. 58. A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 59. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF, art. 169, § 1º, II da CF/88.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 60. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de 5%, obedecida o limite prudencial da Receita Corrente Líquida, respectivamente, art. 71 da LRF.

Art. 61. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado e comprovado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF, art. 22, Parágrafo Único, V da LRF.

Art. 62. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, arts. 19 e 20:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em até 20% (vinte por cento), das despesas com servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - demissão de servidores não estáveis.

Art. 63. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 64. A concessão de Reposição Salarial dos servidores públicos municipais terá como base o índice oficial que mede o período inflacionário no país, observado o disposto no § 8º do artigo 144 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A administração poderá estabelecer, mediante lei, o índice oficial da reposição salarial dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 65. A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização e simplificação;

II – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.

III – Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 66. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, art. 14 da LRF.

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, art. 14 § 3º da LRF.

Art. 68. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, art. 14, § 2º da LRF.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 70. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do agente que der causa as multas e juros incorridos pelo ente, em face da ação ou omissão dolosa e/ou culposa deste.

Art. 71. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos, pelos seus respectivos saldos, no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, art. 167 § 2º da CF/88.

Art. 72. As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 73. O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios, contratos de repasse ou termos afins, com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 29 de julho de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal